

História do Brasil e violência política

Angela Moreira Domingues da Silva¹

Compreender a história republicana brasileira passa por falar sobre violência política. Os conflitos que dominaram a Primeira República, aqueles consequentes do processo revolucionário de 1930 e do golpe do Estado Novo, as disputas políticas que dominaram o cenário da década de 1950, alcançando a de 1960 e resultando no golpe de 1964, a institucionalização de um Estado ditatorial militar que só seria, parcialmente, desmontado na década de 1980, a fragilidade das instituições políticas, a violência praticada diuturnamente pela corporação policial, entre outras, são demonstrações (aqui, apressadamente relacionadas) de disputas políticas eivadas de violações, físicas ou simbólicas, de direitos, corpos e subjetividades.

Há uma pluralidade de assuntos e de interseções temáticas oriundas da ideia de exercício da *violência* expresso em uma sociedade. O racismo estrutural, as violências de gênero, as consequências cotidianas e de longa duração da desigualdade social e econômica são exemplos de violências que marcam a sociedade brasileira, ao longo dos séculos. Em um país complexo como o nosso, a questão da violência, somada ao epíteto “política”, nos direciona a inúmeras perspectivas de análise. Diante da impossibilidade de esgotar tal matéria, apresentarei reflexões bastante sucintas acerca da violência política como expressão direta do período autoritário militar (1964-1985), lembrando que não foram poucos os retratos da violência política ao longo dos 130 anos de experiência republicana no país, inclusive em períodos democráticos. O assassinato da vereadora do PSOL, Marielle Franco, em 14 de março de 2018, não nos permite esquecer.

Vale ressaltar, também, que o Brasil da primeira metade do século XX assistiu à edificação da ditadura do Estado Novo (1937-1945) como uma experiência autoritária que cerceou a participação política parlamentar, voltando-se politicamente, sobretudo, contra partidários da

¹ Professora adjunta da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV CPDOC). Doutora em História Política pelo PPHPBC/FGV, mestre em História Social pelo PPGHIS/UFRJ e graduada em História pela UFBA.

esquerda. O regime autoritário encabeçado por Getúlio Vargas organizou aparato institucional persecutório policial e judicial, por meio do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e do Tribunal de Segurança Nacional, respectivamente, que atingiu comunistas, anarquistas, integralistas, literatos, artistas, comerciantes, imigrantes, entre outras categorias de perseguidos. A leitura dos registros de Graciliano Ramos, em suas *Memórias do cárcere*, nos insere na realidade de um país então marcado pelo semblante do fenômeno autoritário, nas décadas de 1930 e 1940. Fosse nas repartições públicas, mas também nas relações cotidianas invejosas ou vingativas, na ação policial, na performance judicial, atrás dos muros e dentro das celas das prisões.²

Estudar os aspectos que caracterizam a violência em sua face política, no Brasil, nos exigiria compreender em que bases se mantêm vivos os elementos que a moldam, quando fora de uma institucionalidade ditatorial. Um bom exercício nesse sentido, seria olhar para o cotidiano e para os conflitos políticos da década de 1950,³ a fim de compreender se é possível traçar uma linha, ainda que tênue, de continuidade entre o pensamento autoritário gestado nas décadas de 1930 e 1940 e aquele que se configuraria, de modo mais delineado, a partir da década de 1960.⁴

Após o golpe de 1964, o processo de institucionalização do regime ditatorial,⁵ que só findou na década de 1980, passou pela reorganização partidária, pelo cerceamento do direito político ao voto direto, pela censura à imprensa e às artes, entre outros elementos que caracterizam o fechamento de um regime político. A tais supressões, somou-se a organização de um complexo sistema de perseguição política, em escala policial, judicial e penitenciária, que resultou em prisões ilegais, torturas, mortes, desaparecimentos, condenações à morte, entre outras formas de violência contra sujeitos, corpos e ideias. Inúmeros são os trabalhos que dão conta da arquitetura de cerceamento à direitos durante o período ditatorial militar, com o intuito de

² 29ª ed., São Paulo: Record, 1994.

³ A “cultura da morte natural” de bandidos gestada na década de 1950, retrata a normalização de um tipo de violência cotidiana, em contraponto aos “anos dourados” que caracterizam as imagens mais panorâmica acerca do Brasil de então. Sobre o assunto, ver entrevista concedida pelo historiador Marcos Bretas para a *Aedos – Revista do Corpo Discente do PPG História UFRGS* (Porto Alegre, v. 9, n. 20, p.622-637, Ago. 2017). Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/viewFile/75966/43491>.

⁴ Boris Fausto, em seu *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)* (Rio de Janeiro: Zahar, 2001), nos dá boas pistas para pensar a questão.

⁵ Recomendo o trabalho de Maria Helena Moreira Alves (*Estado e oposição no Brasil - 1964-84*. Petrópolis: Vozes, 1985), cientista política que nos auxiliou a compreender a organização do Estado brasileiro pós-64.

registrar e analisar o processo de repressão que atingiu camponeses, indígenas, sindicalistas, parlamentares, estudantes, religiosos, homossexuais, mulheres, entre outros.⁶

Importante registrar que governos autoritários, por meio de suas instituições, exercem perseguições políticas contra grupos ideologicamente considerados de oposição, mas a repressão pode vir acompanhada de traços de intolerância moral, religiosa, racial, de gênero, artística, produzindo interseções necessárias de serem consideradas no escopo do que se entende como violência política.⁷

Não são muitos os estudos que tratam da violência política em perspectiva judicial, no Brasil, tema necessário de maiores investimentos analíticos. A atuação de instituições judiciais brasileiras é peça importante para compreender o processo político persecutório característico de períodos marcadamente autoritários da nossa história. Trabalhos como os de Reinaldo Campos, a obra *Brasil: nunca mais*, as reflexões de Anthony Pereira, Renato Lemos, Maria Celina D'Araujo, entre outros, lançam luz sobre a atuação de tribunais criados ou reformulados para o exercício da punição às formas de oposição política.⁸

Os tribunais militares da Primeira República, o Tribunal Revolucionário criado na primeira hora da Revolução de 1930, o Tribunal de Segurança Nacional e a Justiça Militar são exemplos de instituições judiciais utilizadas para processar e julgar pessoas acusadas de se posicionarem ou atuarem politicamente de forma contrária ao *status quo*. Vale lembrar que a violência política judicial, expressa em forma de sentença ou de aquiescência às violações cometidas por

⁶ Ver, por exemplo, Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>); ALVES, Márcio Moreira. *Torturas e torturados*. Rio de Janeiro: Idade Nova, 1966; FICO, Carlos. *Como eles agiam. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001. JOFFILY, Mariana. *No centro da engrenagem: os interrogatórios na Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975)*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História Social, USP, São Paulo, 2008.

⁷ Há relevantes trabalhos que se debruçam sobre o tema: o Relatório final da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, por exemplo, traz alguns capítulos que tratam das questões racial e de gênero como vetores de perseguição política (Relatório final disponível em: http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrator/components/com_simplefilemanager/uploads/Rio/CEV-Rio-Relatorio-Final.pdf). No mesmo sentido, a obra organizada por Marly Vianna, Érica Silva e Leandro Gonçalves, sobre perseguição política durante o Estado Novo aborda a repressão a grupos de imigrantes, a prostitutas, entre outros, que fogem das leituras tradicionais sobre a violência política contra comunistas, por exemplo. Para maiores informações, ver VIANNA, Marly de A. G.; SILVA, Érica S.; GONÇALVES, Leandro P. (Orgs.). *Presos políticos e perseguidos estrangeiros na Era Vargas*. Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2014.

⁸ CAMPOS, Reynaldo Pompeu de. *Repressão judicial no Estado Novo: esquerda e direita no banco dos réus*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1982; ARQUIDIOCESE de São Paulo. *Brasil: Nunca Mais*. 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985; PEREIRA, Anthony. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010; LEMOS, Renato. *Justiça fardada: o general Peri Bevilacqua no Superior Tribunal Militar (1965-1969)*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2004; D'ARAÚJO, Maria Celina. *Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

instâncias anteriores à judicial, são, em geral, legitimadas por meio de um aparato legislativo que busca “autenticar”, *dentro da lei*, o cometimento de violências políticas. Talvez, o elemento que melhor caracteriza esse aspecto são as leis de segurança nacional, que expressaram, ao longo da República, o que era considerado crime contra o Estado, a ordem política e social.⁹

Atentar para o processo de transição de um período autoritário para um regime democrático nos permite conhecer até que ponto determinada sociedade consegue depurar as violações de direitos cometidas em seu passado. Nesse sentido, entender “o que resta das ditaduras e das transições”,¹⁰ identificando, em especial, os elementos de continuidade que expressam o exercício da violência, é apenas uma das tantas chaves possíveis para captar o porquê de sermos uma sociedade ainda marcada pelo signo da desigualdade.

O presente número da Mosaico conta com oito contribuições que, a partir de perspectivas diversas, tocam na questão da violência política e sua influência na nossa realidade e de outros países.

Em “O Estado que mata e comemora: estigma e violência como atuação política”, Milene Gomes Mostaro e Filipe Fernandes Ribeiro Mostaro, os autores analisam a narrativa impressa no jornal O Globo sobre os fatos do chamado “sequestro na ponte” (de 20 de agosto de 2019, no Rio de Janeiro), com enfoque na atuação do governador Wilson Witzel, considerada a partir da noção de uma performance política.

No artigo “Política de morte: a mira certa sem comoção”, Lídia Michelle Damaceno Azevedo trata da política de morte praticada pelo Estado em relação à população negra, desenvolvendo sua análise a partir dos seguintes eixos: a prática de execução institucionalizada; os aspectos conceituais da “Razão Negra” e da “Necropolítica”, trabalhados por Achille Mbembe; e o crescimento do racismo de Estado combinados com a mídia e o mercado. Além disso, busca refletir sobre a ausência de mobilização social pelo fim do extermínio da população negra.

Leandro Martan Bezerra Santos busca demonstrar o impacto da violência política estatal no campo das artes, a partir do artigo “Belchior e o regime militar brasileiro: autoritarismo estatal

⁹ Ver o decreto 85-A, de 1889, conhecido como decreto-rolha, as Leis de Segurança Nacional de 1935, 1938, 1953, 1967, 1969, 1978 e de 1983, estando esta última vigente até os dias atuais.

¹⁰ TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010; PINHEIRO, Milton (Org.) *Ditadura: o que resta da transição*. São Paulo: Boitempo, 2014.

e a migração inter-regional em suas letras”, em que o autor desenvolve um estudo qualitativo das letras escritas pelo compositor, buscando trazer à tona, também, sua visão crítica sobre a ditadura militar.

“De folheto litúrgico a ocupação cultural - práticas de resistência contra autoritarismos”, de Matheus Sampaio e Diana Iliescu, promove um diálogo de resistência entre dois contextos históricos distintos a partir da análise de duas diferentes práticas, parte de uma reação a períodos politicamente turbulentos: o folheto litúrgico “A Folha”, criado durante a ditadura militar pela Diocese de Nova Iguaçu, e o movimento do “Ocupa-Minc” no Rio de Janeiro, convocado como reação à extinção do Ministério da Cultura pelo governo de Michel Temer.

Estruturado em quatro atos, “Matéria negra na rampa despojada: notas sobre um caso de violência racial”, de Nicolau Gayão, investiga um episódio de truculência policial enquanto um momento de atuação e reprodução do aparato racial/colonial, em que dois garotos negros, desarmados, são confrontados por quatro policiais ao subirem uma rampa de acesso ao metrô.

Fechando os artigos do dossiê da presente edição, “A violência como mito fundador de Moçambique”, de Arcênio Francisco Cuco e Pascoal Muibo, discorre sobre a história contemporânea de Moçambique analisando sua relação com a violência enquanto denominador comum no país. Assim, os autores propõem uma nova ideia de democracia, visando à restauração de uma paz possível através do fortalecimento das instituições e do reconhecimento das mesmas pelos dois principais partidos políticos que atualmente estabelecem uma dinâmica constante de conflito.

A edição também conta com duas notas de pesquisa que abordam a “violência política” como uma questão central a ser trabalhada. Em “A revolta de Pinto Madeira no Ceará: considerações sobre a formação do Estado”, Danielly de Jesus Teles discute a possibilidade de se pensar este episódio específico de revolta (1831-1832) em associação as características da própria formação do Estado brasileiro, entendendo a construção de um novo arranjo político pós-independência como um processo não linear. Já a nota “Vida e morte colaterais: notas sobre a militarização e guerra ao crime no Rio de Janeiro”, Rômulo Predes desenvolve uma reflexão crítica acerca das estratégias políticas para a segurança pública, utilizando-se do conceito de “hipermilitarização do cotidiano” e de uma análise histórica da atuação estatal no combate ao crime organizado.



Ressaltei, de modo bastante breve e na superfície, algumas das recorrentes formas de violência política praticadas, sobretudo, por parte de governos e agentes do Estado, ao longo do período republicano brasileiro. Contudo, há que se ater às inúmeras formas de resistência às violações de direitos. Estas sim, inspiradoras.